



Florianópolis, 21 de dezembro de 2010

CE DG-0238/2010


Ao Senhor
Rogério Lang
Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - INTERSUL
Rua Bahia, 2552 - Bairro Salto
89031-002 - Blumenau/SC

Ref.: Sua correspondência INTERSUL-092/2010, de 28 de setembro de 2010 -
Jornada de Trabalho para Assistente Social.

Senhor Secretário Geral,

Com nossas cordiais saudações, reportamo-nos aos termos da sua correspondência em referência, da qual reitera pedido de resposta através da Carta INTERSUL 0117/2010, para informar que a ELETROSUL está adotando as providências no sentido de fazer cumprir o que determina a Lei 12.317/2010, no tocante à Jornada de Trabalho para Assistente Social.

Atenciosamente,



Antonio Waldir Vituri
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira



Florianópolis, 21 de dezembro de 2010

CE DG-0238/2010

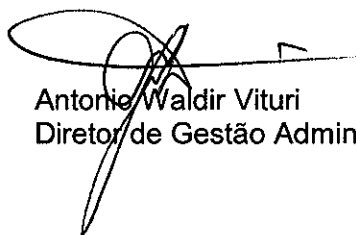
Ao Senhor
Rogério Lang
Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - INTERSUL
Rua Bahia, 2552 - Bairro Salto
89031-002 - Blumenau/SC

Ref.: Sua correspondência INTERSUL-092/2010, de 28 de setembro de 2010 -
Jornada de Trabalho para Assistente Social.

Senhor Secretário Geral,

Com nossas cordiais saudações, reportamo-nos aos termos da sua correspondência em referência, da qual reitera pedido de resposta através da Carta INTERSUL 0117/2010, para informar que a ELETROSUL está adotando as providências no sentido de fazer cumprir o que determina a Lei 12.317/2010, no tocante à Jornada de Trabalho para Assistente Social.

Atenciosamente,



Antonio Waldir Vituri
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira